



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR  
CNPJ: 07.551.237/0001-00



PROCESSO Nº 0210.01/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CMNO

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
E PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2020, às 10hs00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Travessa Francisco Freitas, 01 – Centro – Cep: 63.740-000 – Novo Oriente – Ceará, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Luiza Naiana Silva Oliveira e seus MEMBROS: Antônia Danyelle Moreira Lima e Carlos Renan Ximenes, e ainda os licitantes: **1. T AMERICO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ Nº 09.380.500/0001-70, representada pelo Proprietário o Sr. Thiago Américo de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.670473-15; **2. WASHINGTON L MANO AZEVEDO**, inscrita no CNPJ Nº 07.994.391/0001-56, representada pelo Proprietário o Sr. Washington Luís Mano Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.908.643-72; **3. JOÃO JACQUES DE SOUSA FERREIRA 04758406316**, inscrita no CNPJ Nº 35.197.910/0001-90, representada pelo Proprietário o Sr. João Jacques de Sousa Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº: 047.589.063-16. Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços no 002/2020 CMNO, Processo no 0210.01/2020, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE WEB SITE, MÍDIAS SOCIAIS E SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE**, e na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, fazendo apresentação da comissão e recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebido os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão, e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada foi declarada inabilitada a empresa: **3. JOÃO JACQUES DE SOUSA FERREIRA 04758406316** – Apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC, com data de emissão do dia 27/02/2020, estando em desconforme com o que pede no subitem 3.2. do Edital; Apresentou Atestado de Capacidade Técnica, em desconforme com o que pede no subitem 6.1.3.4 do Edital, (prazo de execução divergente da data de constituição da empresa). Prosseguindo a presidente declarada habilitadas as empresas: **1. T AMERICO DE SOUZA** – Apresentou Atestado de Capacidade Técnica, referente apenas ao item 2(dois) conforme o anexo II do Termo de Referência do edital. **2. WASHINGTON**

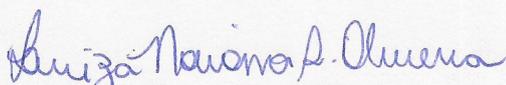
*Luiza Naiana Silva Oliveira*  
*Antônia Danyelle Moreira Lima*  
*Carlos Renan Ximenes*  
*Luiza Naiana Silva Oliveira*  
*Antônia Danyelle Moreira Lima*  
*Carlos Renan Ximenes*



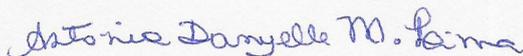
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR  
CNPJ: 07.551.237/0001-00



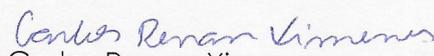
**L MANO AZEVEDO**, por esta de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando os licitantes presentes e desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de proposta, que foi analisada e rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo foram declaradas classificadas. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, chegou-se ao seguinte resultado as empresas **1. T AMERICO DE SOUZA**, apresentou valor global em todos os itens de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). **2. WASHINGTON L MANO AZEVEDO**, apresentou valor global em todos os itens de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais). Prosseguindo a Presidente divulgou o seguinte resultado: a empresa **WASHINGTON L MANO AZEVEDO**, com o valor global em todos os itens de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais), foi declarada vencedora, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o licitante participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Onde o licitante presente na sessão desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

  
Luiza Naiana Silva Oliveira  
Presidente da CPL

  
**T AMERICO DE SOUZA**  
Sr. Thiago Américo de Souza  
Licitante

  
Antônia Danyelle Moreira Lima  
Membro da CPL

  
**WASHINGTON L MANO AZEVEDO**  
Sr. Washington Luís Mano Azevedo  
Licitante

  
Carlos Renan Ximenes  
Membro da CPL

  
**JOÃO JACQUES DE SOUSA FERREIRA**  
Sr. João Jacques de Sousa Ferreira  
Licitante